



Ofício nº 0087/2018-SRD/ANEEL

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor  
**Fabiano Gontijo Fonseca**  
Tricostura Indústria e Comércio Ltda.  
Divinópolis - MG

**Assunto: Potência instalada e faturamento de unidade consumidora com minigeração distribuída.**

Referência: Carta s/nº recebida em 02/02/2018 (Documento SIC nº 48513.004088/2018-00).

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à correspondência supracitada, por meio da qual Vossa Senhoria solicita informações quanto à aplicação de dispositivos das Resoluções Normativas – REN nº 414/210 e nº REN 482/2012 sobre potência instalada e faturamento de unidade consumidora com minigeração fotovoltaica com potência de 150 kW.
2. De acordo com o disposto no § 1º, art. 4º, da REN nº 482/2012, a potência instalada da micro ou minigeração distribuída fica limitada à potência disponibilizada para a unidade consumidora onde a central geradora será conectada, conforme definido no inciso LX, art. 2º da REN nº 414/2010. Caso deseje instalar uma central geradora maior, é possível solicitar o aumento da potência disponibilizada nos termos do art. 27 da REN nº 414/2010.
3. Adicionalmente, conforme o inciso I do art. 100 da REN nº 414/2010, a unidade consumidora ligada em tensão primária somente pode optar pelo faturamento com aplicação da tarifa do grupo B caso a soma das potências nominais dos transformadores não supere 112,5 kVA. Assim, a implantação de uma central de geração fotovoltaica de 150 kW impede a permanência de aplicação no faturamento do grupo B.

Atenciosamente,

**HUGO LAMIN**

Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição - Substituto

C/cópia: Cemig-D.

SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"  
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil

WCA

Protocolo: A-10585/2018

Analista: Raphael Bernardes

Processo IR: 1927

48554.000351/2018.00

Condor: 1/2

Ouvidoria: 167  
www.aneel.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE POR HUGO LAMIN

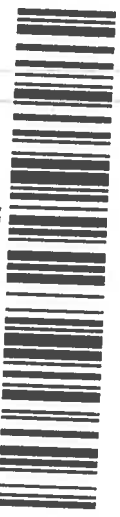
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AC24DFC300441FFD CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>

Ao Senhor  
**Bernardo Afonso S. de Alvarenga**  
 Presidente  
**Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG**  
 Av. Barbacena, 1.200 - Santo Agostinho  
 30123-970/Belo Horizonte - MG

REGISTRADO  
 REGISTERED PRIORITY

PEBO / WEIGHT (kg)

JH 86947562 6 BR



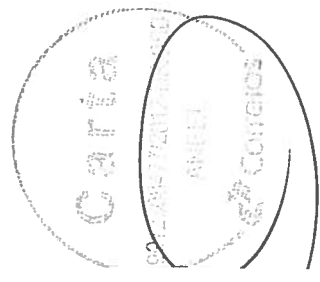
**Recibo de Entrega**



CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO

Controle

Destinatário:	IR SAIÃO
Referência:	ANBEL
Especificação:	JH869475626
	JH869486155
Assinatura / Carimbo	Ocorrências:
<i>Gilmara</i>	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço incompleto <input type="checkbox"/> Recusou-se a Receber
Data	05/03 18
Preparado por	Fabíola
Data	05/03/18



- Não é no endereço indicado
- Não existe o endereço indicado
- Outros

Preparado por *Fabíola* Data *05/03/18*

BRUNO